



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.965 DE 21 DE MARÇO DE 2016.

Altera o artigo 1º da Lei nº 1.434 de 14 de outubro de 2008 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 1.434 de 14 de outubro de 2008 passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º – A Conferência Missionária de SEMIPA – Semeadores Missionários com Paixão pelas Almas, entidade reconhecida como de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 701 de 14 de dezembro de 2000, passa a ser realizada anualmente no mês de julho, integrando o Calendário Oficial de Festividades do Município de São José do Vale do Rio Preto de que trata a Lei nº 218 de 12 de novembro de 1992.”

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO,
em 21 de março de 2016.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município